



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7756/2021

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Atividades Marítimas e Fluviais da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Atividades Marítimas e Fluviais, a ministrar pela Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Atividades Marítimas e Fluviais da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.

4 de junho de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.

2 — Curso técnico superior profissional:

T582 — Atividades Marítimas e Fluviais.

3 — Número de registo:

R/Cr 41/2021.

4 — Área de educação e formação:

422 — Ciências do ambiente.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, implementar, gerir, coordenar e realizar atividades relacionados com o meio aquático, que garantam o bem-estar dos seu público-alvo, visem o desenvolvimento de empresas que promovam a divulgação dos recursos endógenos das regiões em que se inserem, cumpram normas de segurança, contribuam para a preservação do ambiente e visem a exploração sustentável dos ecossistemas marinhos e de águas de interior.

5.2 — Atividades principais:

a) Planear, implementar, gerir e coordenar operações e ou empresas marítimo-turísticas, em condições de segurança, de acordo com as tendências de desenvolvimento do setor e em função dos segmentos de mercado, época do ano e recursos disponíveis;

- b) Participar na implementação de programas de monitorização e conservação de recursos naturais, assim como de redução, mitigação e ou recuperação de problemas decorrentes de atividades relacionadas com o meio aquático;
- c) Participar em programas de observação, monitorização e amostragem nas pescas, incluindo processos para garantia da qualidade e segurança do pescado;
- d) Executar programas de amostragem de parâmetros ambientais, assim como de seres vivos aquáticos, incluindo a sua identificação, manejo e marcação através de métodos pouco intrusivos;
- e) Elaborar relatórios técnicos de monitorização de ecossistemas aquáticos e ou da qualidade das atividades ou do serviço prestado por empresas marítimo-turísticas;
- f) Planear e implementar atividades de desenvolvimento de redes e de parcerias entre equipas de profissionais de diferentes entidades, de forma a promover e a valorizar os recursos endógenos das regiões em que se inserem, de forma sustentável.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos especializados dos processos de comunicação, relacionamento interpessoal a nível organizacional, protocolo e etiqueta, regras e boas práticas em atividades marítimo-turísticas;
- b) Conhecimentos abrangentes sobre os recursos naturais aquáticos, atividades associadas, bem como dos principais temas atuais sobre a sua conservação, sustentabilidade e gestão ambiental;
- c) Conhecimentos especializados de observação e amostragem de recursos vivos e ou parâmetros ambientais;
- d) Conhecimentos abrangentes de oceanografia e meteorologia, nomeadamente sobre interpretação das características físicas e químicas dos oceanos e da atmosfera, bem como da sua aplicação às pescas e às atividades marítimo-turísticas;
- e) Conhecimentos fundamentais de instrumentação científica utilizada em investigação e desenvolvimento;
- f) Conhecimentos abrangentes de cartografia, orientação e navegação em atividades de turismo de natureza, desporto, aventura e náutica de recreio;
- g) Conhecimentos especializados em náutica de recreio e tecnologia da pesca, incluindo aspetos da seletividade das artes de pesca;
- h) Conhecimentos abrangentes sobre infraestruturas portuárias, atividades náuticas, logística, e suas entidades gestoras;
- i) Conhecimentos abrangentes sobre animação turística, tendências atuais e em termos de interpretação da paisagem e património natural em atividades marítimo-turísticas;
- j) Conhecimentos abrangentes de línguas estrangeiras;
- k) Conhecimentos abrangentes de empreendedorismo, marketing e de promoção turística, análise estratégica, orçamentação e gestão de empresas turísticas;
- l) Conhecimentos especializados da segurança básica e gestão do risco, primeiros socorros e resgate em meio aquático.

6.2 — Aptidões:

- a) Planear, organizar e realizar atividades de turismo de natureza, desporto e aventura, no contexto das atividades marítimo-turísticas, no estrito cumprimento das normas de qualidade prescritas e em função da concorrência, segmentos, época do ano e recursos disponíveis;
- b) Elaborar informação turística que valorize e divulgue o património ambiental de uma região;
- c) Propor ações concretas que contribuam para a conservação e sustentabilidade dos ecossistemas aquáticos;
- d) Propor ações para minimizar impactes ambientais decorrentes das atividades de turismo de natureza, desporto e aventura;
- e) Executar tarefas de observador e ou amostrador;



- f) Preparar, operar e coordenar a manutenção de instrumentos técnico-científicos;
- g) Avaliar as condições físicas e ambientais do terreno, identificar os principais parâmetros meteorológicos, fluviais e oceanográficos;
- h) Selecionar e usar técnicas de orientação e de navegação no terreno, bem como interpretar cartas sinópticas, fluviais e oceanográficas;
- i) Identificar artes de pesca, tipo de embarcações e relacionar tecnologia de pesca associada, de acordo com padrões internacionais;
- j) Executar processos e manobras a bordo de uma embarcação de recreio;
- k) Interpretar, implementar e melhorar planos de resposta a situações de segurança, gestão do risco e técnicas de salvamento em meio aquático;
- l) Planear atividades e acolher participantes em segurança, de acordo com regras de etiqueta e boas práticas;
- m) Usar sistemas de registo de dados para monitorização e gestão de ecossistemas aquáticos.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de planificar, organizar, gerir trabalho e tomar decisões de forma autónoma;
- b) Demonstrar capacidade de comunicação interpessoal, intercultural e intergeracional, de forma profissional e cativante, em termos orais e de escrita;
- c) Demonstrar brio profissional, adotar princípios éticos e deontológicos, respeitando o âmbito e os limites da sua atuação profissional;
- d) Demonstrar capacidade de adaptação à evolução de procedimentos e tecnologias, bem como uma capacidade de reflexão crítica sobre a atividade profissional, numa ótica de desenvolvimento e de melhoria contínua das suas competências profissionais;
- e) Ser criativo e capaz de inovar;
- f) Demonstrar capacidades de valorização e proteção ambiental, cultural e social no que respeita à conservação da biodiversidade e da sustentabilidade dos recursos naturais;
- g) Demonstrar dinamismo e autonomia para identificar as oportunidades e potencialidades de desenvolvimento local;
- h) Demonstrar uma atitude responsável no desenvolvimento de atividades marítimo-turísticas, investigação, conservação e educação ambiental, com segurança, em função das condições fluviais, oceanográficas e meteorológicas;
- i) Demonstrar uma atitude ambiental e socialmente responsável no planeamento de atividades ou eventos.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia.
Matemática.
Química.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|------------------|--|--|---|
| Peniche. | Escola Superior de turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria. | 30 | 60 |



10 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 422 — Ciências do ambiente | 43 | 35,83 % |
| 222 — Línguas e literaturas estrangeiras | 12 | 10,00 % |
| 840 — Serviços de transporte | 12 | 10,00 % |
| 624 — Pescas | 11 | 9,17 % |
| 443 — Ciências da terra | 11 | 9,17 % |
| 345 — Gestão e administração | 6 | 5,00 % |
| 342 — Marketing e publicidade | 6 | 5,00 % |
| 860 — Serviços de segurança | 6 | 5,00 % |
| 812 — Turismo e lazer | 5 | 4,17 % |
| 421 — Biologia e bioquímica | 5 | 4,17 % |
| 541 — Indústrias alimentares | 3 | 2,50 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100,00 % |



11 — Plano de estudos:

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio | Horas de trabalho totais | Créditos |
|---|---|--------------------------|----------------|-------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9) = (6) + (8) | (10) |
| Biologia | 421 — Biologia e bioquímica | Geral e científica | 1.º Ano | Semestral | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Ecologia dos Sistemas Aquáticos. | 422 — Ciências do ambiente | Geral e científica | 1.º Ano | Semestral | 45 | | 63 | | 108 | 4 |
| Espanhol. | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras | Geral e científica | 1.º Ano | Semestral | 45 | | 63 | | 108 | 4 |
| Inglês | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras | Geral e científica | 1.º Ano | Semestral | 45 | | 63 | | 108 | 4 |
| Oceanografia e Meteorologia | 443 — Ciências da terra. . . . | Geral e científica | 1.º Ano | Semestral | 60 | | 102 | | 162 | 6 |
| Atividades Marítimo-Turísticas | 812 — Turismo e lazer | Técnica | 1.º Ano | Semestral | 60 | 30 | 75 | | 135 | 5 |
| Conservação e Transformação de Recursos Marinhos. | 541 — Indústrias alimentares | Técnica | 1.º Ano | Semestral | 30 | 15 | 51 | | 81 | 3 |
| Marketing, Comunicação Visual e Design Gráfico | 342 — Marketing e publicidade | Técnica | 1.º Ano | Semestral | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Náutica I | 840 — Serviços de transporte | Técnica | 1.º Ano | Semestral | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Recursos Pesqueiros | 624 — Pescas | Técnica | 1.º Ano | Semestral | 60 | 30 | 75 | | 135 | 5 |
| Segurança Básica | 860 — Serviços de segurança | Técnica | 1.º Ano | Semestral | 75 | 45 | 87 | | 162 | 6 |
| Tecnologia Pesqueira | 624 — Pescas | Técnica | 1.º Ano | Semestral | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Conservação de Natureza e Educação Ambiental | 422 — Ciências do ambiente | Técnica | 2.º Ano | Semestral | 45 | 45 | 63 | | 108 | 4 |
| Fundamentos de Gestão e Plano de Negócios | 345 — Gestão e administração | Técnica | 2.º Ano | Semestral | 60 | 60 | 102 | | 162 | 6 |
| Náutica II | 840 — Serviços de transporte | Técnica | 2.º Ano | Semestral | 60 | 45 | 102 | | 162 | 6 |
| Navegação, Cartografia e Sistemas de Posicionamento Geográfico. | 443 — Ciências da terra. . . . | Técnica | 2.º Ano | Semestral | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Práticas de Comunicação em Inglês | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras. | Técnica | 2.º Ano | Semestral | 45 | 45 | 63 | | 108 | 4 |
| Técnicas de Observação, Amostragem e Monitorização Biológica. | 422 — Ciências do ambiente | Técnica | 2.º Ano | Semestral | 60 | 30 | 75 | | 135 | 5 |
| Estágio | 422 — Ciências do ambiente | Em contexto de trabalho. | 2.º Ano | Semestral | | | 810 | 640 | 810 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 990 | 525 | 2 250 | 640 | 3 240 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.



Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314431749